



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone/Fax: (081) 542-1907 - 542-2129

C.G.C.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 396/99

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1999

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto

PREFEITO

EMENTA: DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NO BAIRRO DO PLANALTO, MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA-PE.

Art. 1º - Denomina-se de Rua Dom Helder, Rua Genesis, Rua Tancredo Neves, Rua Ayrton Senna, Rua Imperador Dom Pedro I, as Ruas do Loteamento ' Nossa Senhora Aparecida, localizada no bairro do Planalto, município de Abreu e Lima.

Art. 2º - Fica defenido que a Rua DOM HELDER CÂMARA será a via Principal e as demais, vias Secundárias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 16 de dezembro de 1999

Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE

José Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO

Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE

Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO